

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE LICENCIAMENTO (PEDREIRAS), DA UNIDADE DE AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE, DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO.

ATA N.º 5

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência, reuniu o Júri do procedimento concursal em apreço, designado por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., CCDR Centro, de 5 de fevereiro de 2025, estando presentes, Ana Sofia Patrício Fernandes Morais, Diretora de Serviços da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas, Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento e Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida, Técnica Superior da Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos e Formação, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogais efetivos, como objetivo de, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, realizada a audiência dos interessados à candidata Ana Patrícia Duarte Gonçalves do Amaral Santos, em virtude da proposta de exclusão do procedimento concursal, apreciar as questões suscitadas por esta neste âmbito.

Assim, o Júri deu início aos trabalhos, tendo constatado que a candidata Ana Patrícia Duarte Gonçalves do Amaral Santos, não exerceu o direito de pronúncia, em sede de audiência dos interessados.

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão de todos os candidatos opositores ao procedimento concursal, nos termos e fundamentos indicados na Ata n.º 2, de acordo com o seguinte:

|                                                |                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Patrícia Duarte Gonçalves do Amaral Santos | A candidata não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal. |
| Daniel Costa Pinheiro                          | O candidato não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso                                        |

|                                       |                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | de abertura do procedimento concursal.                                                                                                                                                                |
| Francisco José Salvador da Silva Brás | O candidato não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal. |

Assim e tendo em conta, que o procedimento concursal ficou deserto por inexistência de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, por não reunirem os requisitos exigidos, não pode o júri prosseguir com o mesmo.

Nestes termos, e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 27.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri dá por cessado o procedimento concursal de recrutamento, levando ao conhecimento do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., a presente ata.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri.

Presidente

1.º Vogal efetivo

2.º Vogal efetivo